

AO EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 16/10/2014



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

CONSTOU NO EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 16/10/2014
Secretário

MENSAGEM GP Nº /2014.

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 16/10/2014

Cabedelo/PB, em 14 de outubro de 2014.

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 16/10/2014
Secretário

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, o **PROJETO DE LEI**, que *“Autoriza a concessão de subvenção ao Miramar Esporte Clube, e dá outras providências”*.

Em linhas gerais, o presente Projeto de Lei prevê a concessão de subvenção mensal no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao MIRAMAR ESPORTE CLUBE, CNPJ nº 09.221.367/0001-00, com sede e foro neste Município, durante a participação do mesmo no Campeonato Paraibano de Futebol de Clubes Profissionais.

De imediato, verifico a salutar importância desta propositura, tendo em vista a ampla necessidade de incentivar o desenvolvimento das atividades esportivas, especificamente dos times de futebol do nosso Município.

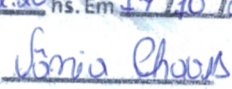
Logo, é de fácil percepção o esforço que a atual gestão vem desenvolvendo no sentido de fomentar a prática desportiva no Município.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores(as) Vereadores(as) que compõem essa Câmara Municipal, para aprovação desta proposição, uma vez que a matéria é de interesse público relevante e inquestionável.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protestos de elevado respeito e consideração.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor.
Vereador Lucas Santino da Silva
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
N E S T A.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Ass. 12.20 hs. Em 14/10/2014

VISTO

AO EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 16/10/2014



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

CONSTOU NO EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 16/10/2014

Secretário
AVULSOS
DISTRIBUÍDO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 16/10/2014

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 039/2014.
(Do Prefeito Municipal)

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 16/10/2014

Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO AO MIRAMAR ESPORTE
CLUBE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Público Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção mensal no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao MIRAMAR ESPORTE CLUBE, CNPJ nº 09.221.367/0001-00, com sede e foro neste Município.

§ 1º A Subvenção que trata o “caput” deste artigo será concedida durante a participação do mesmo no Campeonato Paraibano de Futebol de Clubes Profissionais.

§ 2º O benefício deverá atender aos requisitos para instrução do pedido de concessão de subvenção social, de que trata o art. 2º e prestará contas ao Município, conforme o art. 3º, todos da Lei Municipal nº 1.069, de 26 de dezembro de 2001.

Art. 2º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal as despesas com a execução desta Lei.

Art. 3º A presente Subvenção será objeto de Convênio a ser celebrado entre o Município e o Miramar Esporte Clube, através do qual as partes definirão as obrigações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 14 de outubro de 2014; 192º da Independência, 125º da República e 58º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
PREFEITO